

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2026/TCE-RO**

**PARTÍCIPIES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

**DO PROCESSO SEI** - 007607/2022.

**DO OBJETO** - Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo consiste no estabelecimento de mecanismos de cooperação institucional mediante intercâmbio da estrutura técnica, física operacional, com vistas à execução de ações e medidas conjuntas e recíprocas para o aperfeiçoamento da missão institucional das partes signatárias, notadamente o acesso, por meio de *Application Programming Interface* (API), ao Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA** - A vigência do Acordo será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINARAM** - O Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor HILDON DE LIMA CHAVES, Presidente da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS.

**DATA DE ASSINATURA** - 06.02.2026.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 09/02/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0998335** e o código CRC **06F80E6D**.